



Serviço Público Federal



INSTITUTO FEDERAL
Espírito Santo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO
23186.002704/2023-96

ELETRÔNICO

Cadastrado em 15/09/2023



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
VNI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		11023309
Assunto do Processo:		
018 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO		
Assunto Detalhado:		
DESPESAS COM TAXAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE		
Unidade de Origem:		
VNI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (11.02.33.09)		
Criado Por:		
CRISTIANO FIN		
Observação:		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
15/09/2023	VNI - GABINETE DA DIRETORIA GERAL (11.02.33.01.01)		
15/09/2023	VNI - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS (11.02.33.01.06.01.05)		

SIPAC Copyright © 2005-2023 UFRN | Ifes - Diretoria de Tecnologia da Informação - (27) 3357-7515 | ifes-sipac03.cefetes.br.sipac03

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ifes.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
VNI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



OFÍCIO Nº 56/2023 - VNI-DIAPL (11.02.33.09)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Venda Nova Do Imigrante-ES, 15 de setembro de 2023.

À Diretora-Geral do Ifes - Campus Venda Nova do Imigrante,

Solicitamos autorização para execução de despesas com taxas da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, CNPJ 31.723.497/0001-08, com a finalidade de manter a regularidade das instalações do campus durante o exercício de 2023.

A despesa pode ser enquadrada na previsão do *caput* do Artigo 74 da Lei 14.133 /2021.

Caso a autorização seja expedida, o presente processo pode ser encaminhado para CLC do campus.

Respeitosamente,

(Assinado digitalmente em 15/09/2023 13:34)

CRISTIANO FIN
DIRETOR - TITULAR
VNI-DIAPL (11.02.33.09)
Matrícula: 2651180

Processo Associado: 23186.002704/2023-96

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 56, ano: 2023, tipo: OFÍCIO, data de emissão: 15/09/2023 e o código de verificação: 8da6d84a1f



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
VNI - GABINETE DA DIRETORIA GERAL**



DESPACHO Nº 638/2023 - VNI-GABDG (11.02.33.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Venda Nova Do Imigrante-ES, 15 de setembro de 2023.

À Coordenadoria de Licitações e Compras do Campus Venda Nova do Imigrante,

Considerando a necessidade de manter a regularidade das instalações do Ifes - Campus Venda Nova do Imigrante, durante o exercício de 2023, em conformidade com o enquadramento legal referenciado pela Diretoria de Administração e Planejamento, RATIFICO a presente solicitação e AUTORIZO a realização da despesa, no valor estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em favor da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, CNPJ 31.723.497/0001-08.

DECLARO, em atenção ao art.16, inc. II, da Lei Complementar 101/2000, que o objeto da despesa constante no presente processo encontra-se amparado pelos recursos orçamentários de 2023, com a devida adequação orçamentária conforme disposto na Lei nº 14.436, de 09 de agosto de 2022 (LDO).

Solicito a emissão da nota de empenho no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), sendo reajustados posteriormente conforme demanda do campus durante o exercício.

Verificada a disponibilidade orçamentária, informo que a despesa correrá a conta do:

Programa Orçamentário: 171113
Natureza da Despesa: 339047-10
Fonte: 1000000000
PI: F20RLP01VNP
Empenho: Estimativo
UASG: 158429

Ficam desse modo autorizadas previamente as emissões de anulações e reforços de empenho, de acordo com os repasses de recursos periódicos a serem recebidos e a variabilidade da despesa, visando o atendimento do presente objeto durante o ano de 2023.

Solicito ainda providenciar o lançamento da inexigibilidade junto ao SIASG, com valor integral previsto para o ano de 2023, bem como sua divulgação no DOU.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 15/09/2023 18:26)

EVANDRO DE ANDRADE SIQUEIRA

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

VNI (11.02.33)

Matrícula: 1924817

Processo Associado: 23186.002704/2023-96

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **638**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **15/09/2023** e o código de verificação: **06c5703453**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
CNPJ: 31.723.497/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:52:39 do dia 12/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2023.

Código de controle da certidão: **F5F9.081E.82E9.08A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.723.497/0001-08

Certidão nº: 49586226/2023

Expedição: 18/09/2023, às 16:06:40

Validade: 16/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.723.497/0001-08**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0116300-30.2006.5.17.0101 - TRT 17ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE)

0164500-68.2006.5.17.0101 - TRT 17ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE)

**** Débito com exigibilidade suspensa.**

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/09/2023 16:08:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**
CNPJ: **31.723.497/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Emitido em 18/09/2023

CERTIDÃO Nº 3/2023 - VNI-CLC (11.02.33.01.06.01.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/09/2023 16:13)

ERIVELTON GUIZZARDI

ADMINISTRADOR

VNI-CLC (11.02.33.01.06.01.05)

Matrícula: 1460178

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2023, tipo:
CERTIDÃO, data de emissão: 18/09/2023 e o código de verificação: **96c6e45d1d**